

DELIBERAÇÃO Nº 066/2019 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no art. 14 da Deliberação nº 054/2016 deste Conselho e no item XX da Cláusula Segunda Termo de Adesão que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para os serviços de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à Comunidade, por meio do Programa Liberdade Cidadã;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de agosto de 2019, deliberou:

I – DO OBJETO

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo por mais doze meses, a contar da data do repasse, conforme quadro abaixo:

Município	Protocolo	Data repasse	Data final para uso do recurso (após prorrogação)
Ortigueira	14.821.009-8	12/12/17	12/12/2019

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de agosto de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**